



## - L E I Nº 1.517 -

DISPONDO SOBRE: abertura de Crédito Suplementar - até a importância de Cr.\$ 50.000,00- cinquenta mil cruzeiros -.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar até a importância de Cr.\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzeiros -, à seguinte dotação orçamentária:

6 1 4 - 40 00 61 - Despesas de Capital - Ensino Primário Urbano  
 41 00 61 - Investimentos  
 42 00 61 - Inversões Financeiras  
 42 10 61 - Aquisição de Imóveis  
 00- Desapropriações diversas...Cr.\$50.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito suplementar criado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação - parcial da seguinte dotação orçamentária

6 1 4 - 40 00 61 - Despesas de Capital - Ensino Primário Urbano  
 41 00 61 - Investimentos  
 41 10 61 - Obras Públicas.  
 15-Execução - Construção de prédios escolares.....Cr.\$ 50.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,

Prefeito

Municipal.



fls.2

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da -  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 16 dias do mes de  
março de 1.973.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.

Publicado em 21-3-73  
Jornal: A Região  
Elbasimiro - escrit.